



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 5332

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Portaria Nº 11, de 08 de Novembro de 2021** - Institui a Comissão Municipal Temporária Para Organização da I Pré-Conferência a I Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cairu.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Municipal Temporária para Organização da I Pré-Conferência a I Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cairu.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 346/2021 e de acordo com a Legislação específica, e,

CONSIDERANDO a lei nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação institucionaliza a Conferência Nacional de Educação, bem como as Conferências Estaduais e Municipais que precedem a mesma;

CONSIDERANDO que a Pré-Conferência Municipal de Educação se constitui como uma etapa preparatória para a Conferência Intermunicipal, Estadual e para a Conferência Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que as conferências preparatórias são espaços de formação, comunicação e mobilização social que reúnem pessoas dispostas a participar do debate educacional e a contribuir para a construção da Política Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a pré-conferência tem como objetivo sensibilizar os gestores da educação e a comunidade sobre a importância da ampla discussão sobre as metas e estratégias propostas no cumprimento do Plano Nacional de Educação- lei nº 13.005/14 , Plano Estadual de Educação- lei nº 13,559/16 e Plano Municipal de Educação- lei nº 483/15.

RESOLVE:

Art.1º - A Comissão Organizadora da Pré-Conferência Municipal de Educação - PCME, responsável por planejar, coordenar, executar e monitorar às atividades da PCME.

Art. 2º - Cabe à Comissão Organizadora:

I. Estabelecer e executar procedimentos a serem adotados para a realização da Pré-Conferência Municipal de Educação;

II. Constituir comissões técnicas ou especiais para a execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Pré-Conferência Municipal,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

em todas as etapas, desenvolvendo as seguintes atividades: dinâmica e sistematização, mobilização e divulgação, infraestrutura e logística;

III. Elaborar o Regimento Interno da Pré-Conferência e da Audiência;

IV. Deliberar sobre a forma de organização das discussões que dizem respeito às palestras, e sobre a forma de organização dos eixos temáticos, providenciando o palestrante e os coordenadores dos eixos temáticos;

V. Promover a publicidade das informações e das orientações para o desenvolvimento da Pré-Conferência Municipal;

VI. Sistematizar o relatório das discussões feito em cada eixo temático, aprovadas em plenária, e enviá-lo à Intermunicipal;

VII. Outras atividades similares.

Art.3º - A Pré-Conferência será realizada em formato virtual considerando o período pandêmico, que exige medidas de distanciamento social.

Art.4º - Fica constituída a Comissão Municipal Temporária de Organização Local da Pré-Conferência Municipal de Educação, composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: EDSON MENDES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: LUCAS TADEU SANTOS DOS SANTOS

II-REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: KATHARINE ROSEIRA BARBOSA

SUPLENTE: VIVIANE SILVA MARINHO

III-REPRESENTANTES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

TITULAR: NEIDE DE SOUZA

SUPLENTE: TÁSSIO SOUZA MAGALHÃES

IV-REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

TITULAR: AURELINO JOSÉ DA SILVA

SUPLENTE: MARLUCE CRUZ DE SOUZA

V-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-APLB

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br E-mail: segov@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

TITULAR: ÁUDIO LUZ BARBOSA
SUPLENTE: TELMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

VI-REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: ABDON ABDALA CHÉ NETO
SUPLENTE: WESLEY MAGNO DOS SANTOS

VII-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: SAMUEL CONCEIÇÃO SILVA SENA
SUPLENTE: RICARDO PALMA DO ROSÁRIO JÚNIOR

VIII- REPRESENTANTES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JORGE DOS SANTOS DA SILVA
SUPLENTE: JORGE LUÍS MADUREIRA PINTO

Art. 5º - Realizada a Pré-Conferência Municipal, fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos representantes que participarão da Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 6º - As atividades realizadas pela Comissão organizadora não serão remuneradas.

Art. 7º - A comissão organizadora da PCME se extingue com o término dos trabalhos referente à Pré-Conferência Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caroline Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação de Cairu
Decreto nº 346/2021

